



053
PROJETO DE LEI Nº /2019



“Dispõe sobre a recomposição do pavimento após a execução de obras de nas redes subterrâneas do Município de Ipatinga e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da recomposição do pavimento da via pública, por parte da concessionária ou empresa terceirizada, quando da realização de obras ou reparos nas redes subterrâneas de sua competência.

Art. 2º O trabalho de recomposição do pavimento deverá ter início imediatamente após a execução do serviço na rede subterrânea, sendo permitido um tempo máximo de 48 (quarenta e oito) horas em casos de finais de semana ou de intempéries.

Parágrafo único O reaterro deve ser executado em camadas sucessivas, compactadas uma a uma, e deverá obedecer às normas e prescrições da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 3º A reconstituição do pavimento deverá restituir a este a condição preexistente à intervenção, não sendo permitidos desníveis ou lombadas.

§ 1º Caso venha a ocorrer abatimento de solo posteriormente à execução do serviço, a empresa executora deverá promover a imediata reconstituição do local, restituindo ao pavimento suas características originais.

§ 2º Recebendo, por qualquer fonte, a informação da existência de desníveis ou lombadas em local onde foi executado serviço recente, a empresa executora dos serviços terá prazo máximo de 05 (cinco) dias para conformação e eliminação do desnível, sob pena de multa, nos termos do art. 4º dessa Lei.

Art. 4º O não cumprimento no disposto nesta Lei implicará em multa de 10 (dez) Unidades de Referência Fiscal do Município de Ipatinga, por cada intervenção não solucionada.

Art. 5º Cabe ao Poder Executivo, a fiscalização do serviço executado e recebimento da obra.

[Handwritten signature]
Gustavo M. Nunes
Vereador
Câmara Municipal de Ipatinga



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

Art. 6º Ficam revogadas as Leis n.ºs 1.738/2000 e 2.222/2006.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 06 de junho de 2019.

Gustavo M. Nunes
Vereador
Câmara Municipal de Ipatinga

Gustavo Morais Nunes
VEREADOR



JUSTIFICATIVA:

Um dos maiores problemas com que a população que se depara, quando se trata das vias públicas do município, é com a irregularidade dos pavimentos, ora apresentando elevações, depressões e às vezes buracos e falhas no revestimento.

Uma grande parcela desses problemas acontece quando, após a execução de obras no subsolo da via, em redes de água, esgoto, cabeamento telefônico e outros, por empresas concessionárias dos serviços ou terceirizadas, a mesma não realiza a recomposição do leito da via e do revestimento do pavimento dentro das normas técnicas adequadas; como conseqüências, restam sobressaltos sobre a via, ou o solo sob o pavimento sofre abatimento, deixando valetas, ou ainda, efetuam a recomposição de maneira precária, com material de baixa qualidade, acarretando desgaste rápido e conseqüente formação de buracos na pista da via pública.

Outra situação encontrada é que a empresa demora para iniciar a recomposição da via, ou sequer realiza tal serviço, deixando a população à mercê de uma via pública esburacada, sem recapeamento, prejudicando a todos.

A legislação vigente está ultrapassada e não alcança todos os problemas encontrados, sendo necessária uma legislação que venha a abranger todas as situações possíveis quando se tratar de obras no subsolo das vias públicas do Município, daí a necessidade de se revogar as leis vigentes, criando-se uma legislação que obrigue as empresas a efetuar os reparos em tempo hábil, dentro das normas técnicas da ABNT, e ainda se responsabilize por serviços mal feitos, promovendo os reparos necessários.

Resta clara a necessidade de se criar uma lei que obrigue as empresas a recompor a vias danificadas durante a realização de suas obras, dentro do prazo adequado e com a qualidade técnica garantida pelas normas técnicas estabelecidas.


Gustavo M. Nunes
Vereador
Câmara Municipal de Ipatinga